ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
670/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MOACIR DAL´ SANTO**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, N° de série *NEAC00418*, pertencente a frota Municipal de Xaxim

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bo 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba. (01-13-16479)	73.986,0000	73.986,00

VALOR TOTAL PREVISTO	73.986,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

12/07/2021

Moacir Dal Santo

MOACIR DAL´ SANTO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

SHARK Máquinas

ORÇAMENTO DE VENDAS

002

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350 - Cep: 88161850 BIGUACU
Pabx: 55-48-32798800 Fax : 55-48-32798800
CNPJ: 06224121001922 Inscr. Est.: 258237651

Emissão: 26/04/2021
Status : Em aberto
Numero : 019623

Vendedor: 130027-ANA LUCIA FERREIRA

Cond. Pagto: 30

DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE XAXIM - 008927/01
Endereco: R RUY BARBOSA, 347 - Cep: 89825000 XAXIM
Pabx : 49 -3353-8200 Fax :

:em	Quant.	Código	Descrição	NCM	R$ Unit.	R$ Uni.St.	R$ Uni.Ipi	R$ Total
01	1,00	47937313	CJ. BOMBA HIDRAULICA - ACO	84136090	73986,00	0,000	0,000	73986,00

Sub-Total =>	73986,00
Total ST. =>	0,00
Total IPI. =>	0,00
Total Despesas =>	0,00
Total Frete. =>	0,00
Total Geral. =>	73986,00

Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis
*** = Item Nao Disponível em Estoque (Parcial/Integral).**
=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

SHARK Máquinas

ORÇAMENTO DE VENDAS

003

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350 - Cep: 88161850 BIGUACU
Pabx: 55-48-32798800 Fax : 55-48-32798800
CNPJ: 06224121001922 Inscr. Est.: 258237651

Emissão: 26/04/2021
Status : Em aberto
Numero : 019623

Vendedor: 130027-ANA LUCIA FERREIRA

Cond. Pagto: 30

DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE XAXIM - 008927/01
Endereco: R RUY BARBOSA, 347 - Cep: 89825000 XAXIM
Pabx : 49 -3353-8200 Fax :

:em	Quant.	Código	Descrição	NCM	R$ Unit.	R$ Uni.St.	R$ Uni.Ipi	R$ Total
01	1,00	47937313	CJ. BOMBA HIDRAULICA - ACO	84136090	73986,00	0,000	0,000	73986,00

Sub-Total =>	73986,00
Total ST. =>	0,00
Total IPI. =>	0,00
Total Despesas =>	0,00
Total Frete. =>	0,00
Total Geral. =>	73986,00

Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis
*** = Item Nao Disponível em Estoque (Parcial/Integral).**
=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	84/2021
Número Processo / Ano:	84/2021
Data do Processo:	12/07/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	203.338,93	73.986,00
					Total Previsto:	**73.986,00**
					Total Geral:	**73.986,00**

Xaxim, Em 12/07/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	84/2021
Processo de Licitação:	84/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	48/2021-PR
Data do Processo:	12/07/2021
Data da Abertura das Propostas:	23/07/2021
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

Processo Adm. nº: 84/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 45 dias
Local de Entrega: Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro
Urgência: sim
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bomba 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba. (01-13-16479)	73.986,0000	73.986,00
			Total Geral ------>	73.986,0000	73.986,00

Xaxim, 12 de Julho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

Xaxim, 12 de Julho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 84/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 12 de Julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0084/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 20/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 23 de julho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a contratação **de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 23 de julho de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas

Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde

que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA
14.1 A entrega dos materiais e o serviço deverá ser em até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens e serviços desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 13 e seus subitens.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

Xaxim (SC), 08 de julho de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto a contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland,** N° de série *NEAC00418*, **pertencente a frota Municipal de Xaxim**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, N° de série *NEAC00418*, o conserto se faz necessário pois a máquina está parada no pátio da prefeitura, devido à falta de peça para seu conserto. O equipamento é de extrema importância para a realização dos serviços na Secretaria de Infraestrutura e também na Secretaria de Agricultura.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E REGIONALIDADE

Descrição	Quantidade	Valor total
CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bomba 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba.	01	R$ 73.986,00
Valor Total de mão de obra e peças		R$ 73.986,00

3.1 Define-se peça genuína, como sendo a peça manufaturada pelo próprio fabricante ou sob sua responsabilidade técnica, seja comercializada exclusivamente por seus concessionários autorizados ou por demais fornecedores, e peça original sendo as fabricadas por outros, mas dentro da mesma especificação técnica da genuína.
3.2 A entrega das peças e dos serviços, objeto deste edital, deve ser no máximo em 45 (quarenta e cinco), dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2.1 Todos os deslocamentos para o conserto da máquina ficam sob responsabilidade da contratada.

3.2.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento e também a entrega da máquina consertada na garagem do Município.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia de 12 meses contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais e serviços.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Caso necessário, o município poderá solicitar amostras dos itens que julgar necessários.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		*E-mail:*	
Representante Legal:			*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 084/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0048/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data
Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 – Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 – Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 – Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 – Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0048/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0084/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0048/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim,** na quantidade estimada no ANEXO I.

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega das peças e dos serviços, objeto deste edital, deve ser no máximo em 45(quarenta e cinco), dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.1 Todos os deslocamentos para o conserto da máquina ficam sob responsabilidade da contratada.

3.1.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento e também a entrega da máquina consertada na garagem do Município

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2021

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2.Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4.As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0048/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0048/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0048/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador - Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Fabricia Antunes Paz
CPF nº. 032.949.419-86

Leandro Gromoski
CPF nº. 119.955.149-00

Nº Publ. 020 / 2021
Data da Publ. 04/01/21
Data Saída 04/01/21
Resp. pela Publ.
Nome: Tomie

DECRETO Nº 20/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

039

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora JULIANI MARINHO, possuidora do CPF sob o nº 070.284.449-70, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: JULIANI MARINHO, CPF 070.284.449-70;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT. 9047;
Membro Titular: MICHELLI MARIANI, MAT. 9049;
Suplente: CLAUDIA GRANDO MATIELLO, CPF 753.509.719-72.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 84/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 12/07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

Xaxim, 12 de Julho de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

042

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 13/07/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3151593 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 13/07/2021 **Edição Nº:** 3559
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE149F480F59915937C65EE6FE422D96056631D7

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório n. 0084/2021

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 23 de julho de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br .

Xaxim – SC, 12 de julho de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3151593, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3151593

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no n.º CNPJ 41.399.385/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 6.965.933 e do CPF n.º 105.497.669-44, **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2021)

Natalhia D. D. Pereira.
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

044

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0652017-9	41.399.385/0001-99	30/03/2021	30/03/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL CARNIEL 036.662.759-74	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA 105.497.669-44	2.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/04/2021 Número: 20219265224
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 19/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 207620/2021-01 na consulta de processos.

bairro
Natalhia D. D. Pereira.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
12C
POLEGAR DIREITO
Cristiano Pereira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 163D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-170 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

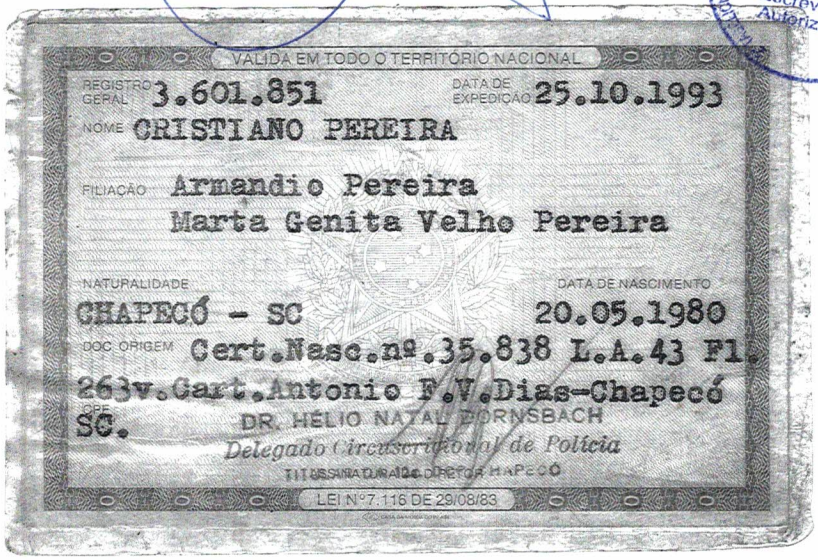
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 22 de julho de 2021
Em Testemunho _____ da verdade.

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GEA60187-X7E2**
Ato praticado por Nailce de Jesus Brito Ribeiro

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

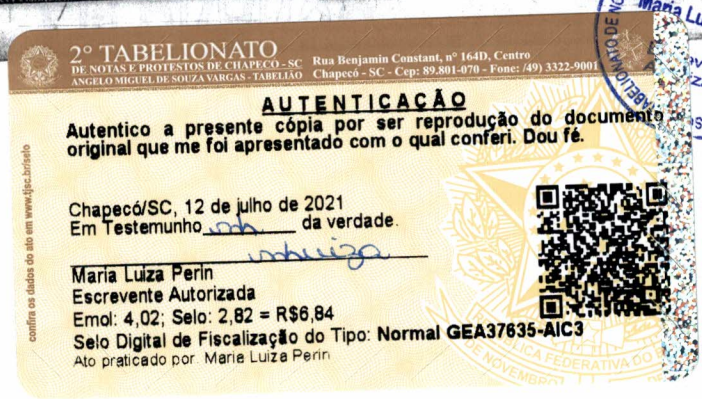
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

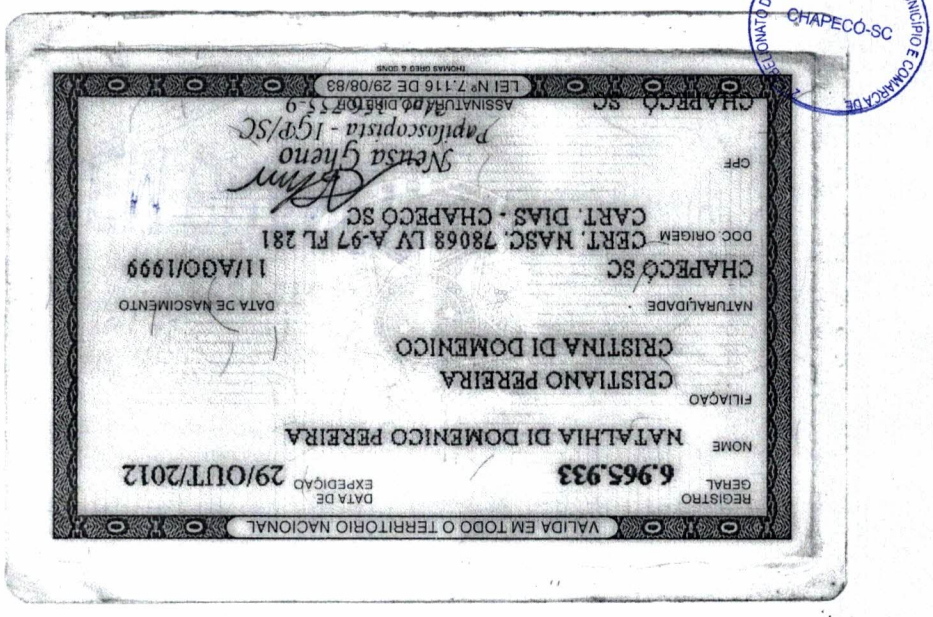


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.601.851
DATA DE EXPEDIÇÃO 25.10.1993
NOME CRISTIANO PEREIRA
FILIAÇÃO Armandio Pereira
Marta Genita Velho Pereira
NATURALIDADE CHAPECÓ - SC
DATA DE NASCIMENTO 20.05.1980
DOC. ORIGEM Cert.Nasc.nº.35.838 L.A.43 Fl. 263v.Cart.Antonio F.V.Dias-Chapecó SC.
DR. HÉLIO NATAL BORNSBACH
Delegado Circunscricional de Polícia
TITULAR DA 12ª DRT DE CHAPECÓ
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Natalhia D. D. Pereira.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó/SC, 12 de julho de 2021
Em Testemunho da verdade.
Maria Luiza Perin
Escrevente Autorizada
Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GEA37635-AIC3
Ato praticado por Maria Luiza Perin
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE
CHAPECÓ-SC
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.965.933
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2012
NOME NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
FILIAÇÃO CRISTIANO PEREIRA
CRISTINA DI DOMENICO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO 11/AGO/1999
CHAPECÓ SC
DOC ORIGEM CERT. NASC. 78068 LV A-97 FL 281
CART. DIAS - CHAPECO SC
CPF
Netsa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
CHAPECÓ SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **105.497.669-44**

Nome: **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**

Data de Nascimento: **11/08/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:05:52** do dia **12/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DC80.A4CE.20E5.D8A5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 332...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conferir com arquivo digital, no link abaixo indicado, de acordo com o Art. 840 e 841 do CNCGJ/SC, do que dou fé.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSitua...
Chapecó/SC, 12 de julho de 2021
Em Testemunho_____ da verdade.

Maria Luiza Perin
Escrevente Autorizada
Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GEA37612-L60H**
Ato praticado por: Maria Luiza Perin

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Maria Luiza Perin
Escre... Autori...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 41.399.385/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55az15h67oW1w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

DANIEL CARNIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 036.662.759-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3818125, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HEITOR VILLA LOBOS - E, 890, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89806155, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1999, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 105.497.669-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6965933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANDIDO PORTINARI, 171, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804220, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206520179, com sede Rua Antonio Zancanaro, 35 , Centro Empresarial Sergio Davi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.399.385/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/04/2021

Natalhia D. D. Pereira.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 41.399.385/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera e Ratifica se a Clausula Quarta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. E passa a ter a seguinte redação:** A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 41.399.385/0001-99

Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DANIEL CARNIEL	8.000	R$	8.000,00
2	NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA	2.000	R$	2.000,00
TOTAL		10.000	R$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social já esta totalmente integralizado em ato anterior, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL CARNIEL , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, (a) administrador(a) poderão a vir a retirar valor mensal a título de pro labore, quando acharem necessário.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Natalhia D. D. Pereira.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/04/2021

Natalhia D. D. Pereira.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 41.399.385/0001-99

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 8 de abril de 2021.

DANIEL CARNIEL
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/04/2021

Natalhia D. D. Pereira.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219265224

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219265224 - 08/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206520179
CNPJ 41.399.385/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021
SOB N: 20219265224

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219265224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00485695936 - KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/04/2021

Natalhia D. D. Pereira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T55az15h67oM1w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Kayena Coletti Schonell**, brasileira, casada, contadora, Inscrita no CRC/SC sob nº 029370-7, devidamente registrada no CPF Sob Nº 004.856.959-36 e RG sob nº 3.340.307, expedida pela SSP/SC em 29/09/2010, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 869-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-041. DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

Procuração assinada no dia 08/04/2021 cujo outorgante são as pessoa físicas **DANIEL CARNIEL,** CPF nº **036.662.759-74**, e **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA,** CPF nº **105.497.669-44**, que neste ato estão pleiteando o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina da Futura empresa **DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 41.399.385/000199.

1. e outorgado é a Sra. **KAYENA COLETTI SCHONELL**, brasileira, contadora, inscrito no CRC sob o nr. Sc-029370/o-7, e no CPF sob o nr. 004.856.959-36, , responsável técnica de ESCRICOL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nr 00.569.850/0001-05, com escritório Profissional em Chapecó-SC, na Rua Rui Barbosa, nr. 851- E, Bairro Centro;

2. Carteira de identidade dos Senhores físicas **DANIEL CARNIEL** e **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**

3. CPF da Senhorita **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Chapecó-SC, 08 de abril de 2021

KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Natalhia D. D. Pereira.

PREFEITURA DE
XAXIM

055

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim**

A DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.399.385/0001-99, com sede na R. ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. CRISTIANO PEREIRA, CPF N° 024.982.619-40 e CI 3.601.851

para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM/SC, 22 de JULHO 2021.

Natalhia D. D. Pereira.
Natalhia Di Domenico Pereira

(Carimbo da empresa)

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim**

A DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.399.385/0001-99 , com sede à R. ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI na cidade de XAXIM/SC , por seu representante legal, Sra. NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA portador do CPF n° 105.497.669-44, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, 22 DE JULHO DE 2021.

Natalhia D. D. Pereira.
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

057

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074512

Data da Inscrição: 15/04/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 15/04/2022

Razão Social: 9541 - DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA **Data do Cadastro:** 14/04/2021
Endereço: R ANTONIO ZANCANARO,35 - ********
Bairro: CENTRO EMPRESARI **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991901010 / **e-mail:** broncomecanicapesada@gmail.com
CNPJ: 41.399.385/0001-99
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1420	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Boirissa

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras Natalhia O. O. Pereira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.399.385/0001-99
Endereço: R. ANTONIO ZANCANARO, 35 B. CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM/SC, CEP: 89.825-000
Telefone: (49) 9 9190-1010 *E-mail: broncomecanicapesada@gmail.com*
Representante Legal: Natalhia Di Domenico Pereira *CPF: 105.497.669-44*
Dados Bancários: BANCO: SICOOB Agência n.: 3069 Conta n.: 292 2673

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 084/2021,** modalidade de **Pregão Presencial nº 0048/2021,** acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.
01	CONJUNTO DE BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC	01	01	BOSCH REXROTH 105 CC	73.986,00

Valor Total da Proposta: R$ 73.986,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assimcomo despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre acontratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, 22 de Julho de 2021.

Natalhia D. D. Pereira.
Natalhia Di Domenico Pereira.
Representante legal e carimbo da empresa

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
[illegible] SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

059

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

060

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2021, Licitação nº 48/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (9541), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **9541 - DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bomba 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba.	Un	1,00	BOSCH REXROTH 105 CC	0,0000	73.986,00	73.986,00

Total do Participante -------> 73.986,00

Total Geral -----------> 73.986,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Julho de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

061

CRISTIANO PEREIRA - - Representante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.399.385/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.965.933 e do CPF n.º 105.497.669-44, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

(XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2021)

Natalhia D. D. Pereira

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0048/2021 - Registro de Preço

Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de peças genuínas e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland pertencente a frota Municipal de Xaxim.**

Eu, NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, portador do CPF n° 105.497.669-44, representante da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresaDC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição daRepública, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrandoo quadro societário.

(XAXIM/SC, 22 DE JULHO DE 2021)

Natalhia D. D. Pereira.
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.399.385/0001-99 **MATRIZ**		**30/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRONCO MECANICA PESADA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ZANCANARO	**35**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRONCOMECANICAPESADA@GMAIL.COM	**(49) 9190-1010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2021** às **22:19:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Barros

Rosilha D. S. Pereira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.399.385/0001-99
Certidão nº: 21629474/2021
Expedição: 11/07/2021, às 18:42:34
Validade: 06/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.399.385/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8593636 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 41.399.385/0001-99. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011291175***

Loiuro

Rotolhio D. D. Pereira.

067

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 955050

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 41.399.385
Certidão emitida às 18:45 de 11/07/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Isaiasso

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download

Natalia D. D. Pereira.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/07/2021 22h01min

Número	Validade
6344	15/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.399.385/0001-99

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Xaxim	Certidão Negativa de Contribuinte

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA2EW4DSTHX2091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Julho de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Natalhia D. D. Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.399.385/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:37 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **684B.94FD.C7C0.1D29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bairro

Natalia D. D. Pereira.

070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
41399385000199		**05/04/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260994731	**DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRONCO MECNICA PESADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO ZANCANARO	**35**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89825-000	**CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI**	**XAXIM**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 05/04/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/07/2021 20:46:18** (data e hora de Brasília).

bairro

Natalia D. D. Pereira.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **41.399.385/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140076705614**
Data de emissão:	**09/06/2021 14:11:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2021 14:12:11

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.399.385/0001-99
Razão Social: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ZANCANARO N 35 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042103085006623647

Informação obtida em 09/06/2021 14:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Doisso

073

Data: 17/07/2021 22h04min

Número	Validade
4659	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.399.385/0001-99

Para estabelecer na
Rua ANTONIO ZANCANARO, 35 - Bairro CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
BRONCO MECNICA PESADA

Atividade principal
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6309	01/04/2021	DE22EDZIMTHX2510	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Bairro

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Julho de 2021

Natalhia D. D. Pereira.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2021

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM – SC

074

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2021 - PR 075
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 84/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 12/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 84/2021, Licitação nº. 48/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Julho de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO PEREIRA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 84/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 12/07/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2021
b) Licitação Nr.: 48/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/07/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (9541)					
1 CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bomba 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba. - Marca: BOSCH REXROTH 105 CC	Un	1,00	0,0000	73.986,00	73.986,00
				Total do Fornecedor:	**73.986,00**
				Total Geral:	**73.986,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74) Saldo: 203.338,93

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 84/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 12/07/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2021
b) Licitação Nr.: 48/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/07/2021
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços aplicados na manutenção do Trator D150B New Holland, pertencente a frota Municipal de Xaxim

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (9541)					
1 CONJUNTO BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA ASSY, 105 CC, aplicação 105 D15OB, Código bomba 47937313, peça genuína e inclusão de serviço de troca das peças para pleno funcionamento do equipamento. Ainda deverá a contratada executar a serviços de calibração da bomba. - Marca: BOSCH REXROTH 105 CC	Un	1,00	0,0000	73.986,00	73.986,00
				Total do Fornecedor:	**73.986,00**
				Total Geral:	**73.986,00**

Xaxim, 29 de Julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL